

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 33/21, que dispõe sobre o orçamento do município de Santo André para o exercício 2022. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 33/2021

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 33/2021, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2022:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
66.040.04.122.80.1064 - Instalações e Equipamentos para Defesa e Proteção aos Animais	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(+)R\$122.000,00

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
50.020.04.122.63.1046 - Execução de Obras e Reformas em prédios públicos	449051 – Obras e Instalações	(-)R\$122.000,00

Justificativa: Para o controle e saúde dos animais de estimação, dos animais vítimas de maus tratos e dos animais que estão nas ruas da cidade ser efetivo é necessário o investimento na política pública de forma efetiva. Permitir que a zoonoses tenha autonomia para realizar as castrações, vacinas básicas e acolher e cuidar dos animais de rua para doação sem a enorme espera que há atualmente em que o formato é de repasse para organizações não governamentais que estão saturadas de atendimentos e não conseguem atender às demandas do município com a agilidade necessária nestes casos.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 30 de novembro de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

